

Direitos Conexos de Artistas e Produtores
Estabelecimentos de Bebidas e Mistos com Música Essencial Com DJ e/ou Consumo Mínimo e Sem Pista de Dança
 (A Título Indicativo: Bares, Pub's, etc.)
 (Música e Vídeo Essencial)

Tarifas Acordadas com CTP/AHRESP/AHETA/AIHS/AHP/ADN /APHORT/ACBA/HRCentro/ACIF/ACS-RAM/ABZHP
Aplicáveis a Licenciamentos e/ou Pagamento Pontual e Voluntário

Lotação			2024 Anual		2024 Semestral (Valor Total)		2024 Trimestral (Valor Total)	
			Música	Vídeo	Música	Vídeo	Música	Vídeo
	até	50	1 218,41 €	1 401,39 €	1 405,86 €	1 616,99 €	1 499,58 €	1 724,79 €
51	a	100	1 740,63 €	2 002,06 €	2 008,42 €	2 310,07 €	2 142,31 €	2 464,07 €
101	a	200	2 262,75 €	2 602,57 €	2 610,87 €	3 002,97 €	2 784,93 €	3 203,16 €
201	a	300	2 545,51 €	2 927,82 €	2 937,13 €	3 378,25 €	3 132,94 €	3 603,47 €
+300 cd 100 lugares ou fracção adicional:			509,23 €	585,73 €	587,57 €	675,84 €	626,74 €	720,89 €

Se o Bar/Pub apenas tem DJ e/ou consumo mínimo, 1 ou 2 dias por semana, a tarifa aplicada será de 70% da tabela anterior

Notas:

- Estas Tarifárias são aplicáveis apenas na hipótese de **Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual** (Licenciamento Voluntário)
 Consulte as nossa Regras de Aplicação de Tarifas para saber o que se considera "Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual"
- Em caso de Licenciamento **posterior ao dia 30 de Junho**, a tarifa relativa ao ano em curso será sempre **cobrada Anualmente**

Tarifas Agravadas em caso de falta de Licenciamento e/ou Pagamento
Pontual e Voluntário ("Tarifário Geral Passmúsica")

Lotação			2024 Anual	
			Música	Vídeo
	até	50	1 874,48 €	2 155,98 €
51	a	100	2 677,89 €	3 080,09 €
101	a	200	3 481,16 €	4 003,96 €
201	a	300	3 916,17 €	4 504,33 €
+300 cd 100 lugares ou fracção adicional:			783,43 €	901,12 €

Notas:

- Nos termos dos acordos celebrados com as organizações representativas do Sector, estas Tarifas são aplicadas em todos os casos em que **NÃO se verifique Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual** (Licenciamento Voluntário). A aplicação destas Tarifas não prejudica o Direito de serem exigidos **Juros de Mora ou Indemnizações pelo Incumprimento**.
 Consulte as nossa Regras de aplicação de Tarifas para saber o que se considera "Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual"
- Nestes casos, apenas será aplicável o Tarifa Anual

Notas Gerais:

- O pagamento da tarifa de vídeos musicais dispensa os utilizadores de pagar a tarifa de música, para o mesmo espaço e utilização.
- A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- A tarifa de vídeos musicais (que autoriza também a utilização de música, para os mesmos fins e no mesmo espaço) é devida sempre que sejam utilizados "videoclips", "Karaokes" e/ou "concertos ao vivo", directamente (ex. a partir de DVD, VHS ou Ficheiros Legais) ou indirectamente (ex. a partir de um canal de televisão especializado em música), sem prejuízo das excepções referidas nas regras de aplicação de tarifários.
- O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas e/ou vídeos musicais, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.
- Por lotação entende-se o número máximo de lugares para o qual o estabelecimento está licenciado ou a lotação efectiva, quando superior.
- O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA